



INDICAÇÃO N°. 070/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicitam a Vossa Excelência que apresente esta proposição ao Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM CRIANÇAS DE ATÉ 18 MESES NA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

O transtorno do espectro autista (TEA) é uma condição que altera o desenvolvimento padrão da linguagem, interação social, processos de comunicação e do comportamento social. Sendo assim, pessoas com autismo possuem dificuldades em diversas áreas do desenvolvimento, manifestando-se de várias formas.

Quanto mais precoce for o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, mais rápido será o tratamento. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o diagnóstico precoce possibilita que os resultados do tratamento sejam mais expressivos, pois é nos primeiros anos de vida que a neuroplasticidade e a velocidade de formação de conexões cerebrais estão na fase de maior desenvolvimento no cérebro.

A Lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012) reforça a importância do diagnóstico precoce, nos termos de seu art. 2º, inciso III. Nesse aspecto cabe ainda destacar a importância da Lei 13.438/2017, que trata da obrigação de o Sistema Único de Saúde (SUS) realizar protocolos padronizados para avaliação de riscos ao desenvolvimento

Dadas estas razões, apresento a presente indicação a qual solicito ao Senhor Prefeito Municipal o importante apoio para que seja realizado diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista em nossa municipalidade.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 11 de maio de 2023.

**Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (PL)**

